



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA Nº 172, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Fixa o valor da bolsa mensal, auxílio-transporte e disponibilização de vagas do Programa MPDFT Residente.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO a Resolução CNMP nº 246, de 24 de maio de 2022, que autorizou a instituição de programas de residência no âmbito no Ministério Público brasileiro;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa PGJ nº 986, de 22 de fevereiro de 2024, que instituiu e regulamentou o Programa MPDFT Residente; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3713.0017779/2024-53,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a bolsa-residência mensal do Programa MPDFT Residente no valor de R\$3.000,00 (três mil reais) para residentes em todos os níveis.

Art. 2º Fixar em R\$11,58 (onze reais e cinquenta e oito centavos), por dia efetivamente trabalhado de forma presencial, o valor do auxílio-transporte do Programa MPDFT Residente.

Art. 3º Os (as) candidatos (as) aprovados (as) no processo seletivo comporão cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação, e serão convocados (as), conforme a conveniência e a oportunidade do MPDFT. [Redação dada pela Portaria PGJ nº 201, de 1º de março de 2024](#)



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR